Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 354, DE 09 DE ABRIL DE 1990

"ALTERA NOME DE RUA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de ora em diante Rua DORALICE RIBEIRO PACHECO, a antiga Rua Seis (6), situada no Conjunto Habitacional Dª. Filomena Rabelo de Carvalho, bairro desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de abril de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração